MENSAGEM DE LEI Nº 384/2023

RECEBI
DIA 24/04/23
HORA 10:01
Assinatura

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências"*.

O presente projeto de lei, tem como ojetivo a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais), proveniente com recurso do Estado de Rondônia sendo:

I. *R$* 58.322,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais) oriundos de saldo remanescente do exercício de 2022, sendo R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) provenientes do Convênio nº 185/PGE/2021, para aquisição de equipamentos agrícolas e R$ 21.822,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e dois reais) provenientes de contrapartida do Convênio nº 185/PGE/2021.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 20 de abril de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 055 /2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 58.322,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais), provenientes com recurso do Estado de Rondônia sendo:

I. *R$* 58.322,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte e dois reais) oriundos de saldo remanescente do exercício de 2022, sendo R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) provenientes do Convênio nº 185/PGE/2021 para aquisição de equipamentos agrícolas e R$ 21.822,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e dois reais) provenientes de contrapartida do Convênio 185/PGE/2021.

Parágrafo primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 185/PGE/2021.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

AO PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA
20.605.1007.1208.0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CV. Nº 185/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 36.500,00
FICHA : 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (CONTRAPARTIDA)	R$ 21.822,00
TOTAL	**R$ 58.322,00**

TOTAL GERAL.....R$ 58.322,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município